



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS
CNPJ: 11.851.861/0001-08

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei n 8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social) em seu Art. 1º, a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, são política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, para garantir o atendimento às necessidades básicas;

Consideração o continuo aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, preconizado na lei nº 12.435/2011;

Considerando a necessidade de manter o pleno funcionamento das rotinas administrativas desta secretaria e unidades vinculadas;

Considerando que os Programas, Projetos e Serviços que compreendem a Assistência Social, atendem a famílias e indivíduos em vulnerabilidade e risco social ou que vivenciaram violações de direitos, sendo assim, estes serviços para ter um bom andamento das atividades neles desenvolvidas se faz necessário a aquisição de materiais específicos para sua efetivação e rotina administrativas;

Considerando que o material de expediente se faz necessário visto que os programas, projetos e serviços dentro das suas ações e planejamentos executam campanhas, seminários, conferências e dentre outros eventos atrelados ao cotidiano da unidade gestora e demais órgãos ligados a mesma;

Considerando que o supramencionado material de consumo tem por objetivo complementar a execução do trabalho da Assistência Social no âmbito do município de Pacajá, sendo assim que os já mencionados materiais se fazem necessário visto que são de tamanha importância complementar a execução de tais ações planejadas dentro do Plano Municipal de Assistência Social;

Ante ao exposto, nestes termos pedimos deferimento da realização da supracitada despesa que os materiais de cunho consumo serão custeados com Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Pacajá, 29 de novembro de 2019.

Polyanna Araújo Loch
Ordenadora